

INVISÍVEIS AO VIRUS

Trabalhadorxs do sexo, a discussão que não existiu!

Mariana Melo & Nilza Almeida
Plano Aproxima

"PORTUGAL ENQUADRA-SE NAS POLÍTICAS ABOLICIONISTAS, SENDO QUE O TRABALHO SEXUAL FOI DESPENALIZADO EM 1983, ATRAVÉS DO DECRETO-LEI Nº 400/82, MAS O CÓDIGO PENAL PORTUGUÊS CONTINUA A CRIMINALIZAR QUEM FAVORECE OU FOMENTA ESTA ATIVIDADE, ATRAVÉS DO ART. 169.º, INCORRENDO NO CRIME DE LENOCÍNIO".

Foi a 2 de junho de 1975 que mais de cem trabalhadorxs do sexo ocuparam a Igreja Saint-Nizir em Lyon para lembrarem as condições precárias de trabalho e, muitas vezes, de vida que enfrentam. Desde essa data, celebra-se anualmente no dia 2 de junho o Dia Internacional dxs trabalhadorxs do sexo. Quarenta e cinco anos depois, esta população continua a enfrentar sérios problemas, fruto da estigmatização, preconceito, discriminação e isolamento de que é alvo. O enquadramento legal em grande parte dos países europeus, maioritariamente de cariz abolicionista, impede que estas pessoas acedam a direitos fundamentais, como o direito ao trabalho, e a garantia de usufruir de benefícios sociais.

O modelo jurídico-político abolicionista, não criminaliza aquelesxs que prestam serviços sexuais, mas apoia a erradicação da prática de Trabalho Sexual, através de medidas punitivas para quem o favorece ou fomenta, ou, até, para xs seus/suas clientes.

Estas correntes neo-abolicionistas que criminalizam, também, xs clientes de sexo pago, têm vindo a ser postas em causa por organizações da sociedade civil, investigadorxs da comunidade científica e pelxs próprixs trabalhadorxs do sexo, que consideram que estas medidas aumentam a sua vulnerabilidade.

Portugal enquadra-se nas políticas abolicionistas, sendo que o Trabalho Sexual foi despenalizado em 1983, através do Decreto-Lei nº 400/82, mas o Código Penal Português continua a criminalizar quem favorece ou fomenta esta atividade, através do art. 169.º, incorrendo no crime de lenocínio. É curioso notar que o crime de lenocínio tem vindo a ser posto em causa por diversos tribunais e órgãos legais, que declaram ser inconstitucional a existência desta norma no Código Penal Português, já que põe em causa a autodeterminação sexual e a liberdade de trabalho de cada umx.

Existem no Código Penal Português várias figuras que contemplam a criminalização de atos violentos e contra a liberdade dos seres humanos, como o tráfico de pessoas e a exploração sexual (seja de adultxs ou de crianças).



Em boa verdade, o enquadramento legal atual contribui para que haja um vazio legislativo que anula quaisquer direitos e poder reivindicativo às pessoas que fazem Trabalho Sexual. Além de marginalizadas, encontram-se impossibilitadas de celebrarem contratos de trabalho, de beneficiarem de direitos e de deveres como trabalhadoras, ficando desprovidas de proteção social ou mesmo do direito a um crédito à habitação.

É dever do Estado apoiar todxs xs cidadãos/ãs, incluindo quem escolhe prestar serviços sexuais. O reconhecimento do Trabalho Sexual como trabalho permitiria que os direitos laborais, sociais e de cidadania plena fossem alargados a estes indivíduos, ao garantir-lhes o acesso a direitos básicos como a higiene e segurança no trabalho, férias, baixa médica, licença de maternidade e paternidade, subsídio de desemprego e reforma.

Estas medidas legislativas deveriam ser acompanhadas, também, de respostas para aquelesxs que querem deixar de fazer Trabalho Sexual.

Perante a crise sanitária relativamente à crise do Covid-19, várias entidades têm alertado para a situação extremamente vulnerável que muitxs trabalhadorxs do sexo enfrentam. Os regulamentos e normas europeias e internacionais estabelecem a obrigação dos poderes políticos em garantir a proteção de todxs xs cidadãos/ãs.

Em Portugal, as conhecidas medidas implementadas desde a declaração do estado de emergência, tiveram um impacto enorme na qualidade de vida das pessoas que fazem Trabalho Sexual, ao restringir o contacto entre pessoas e a sua mobilidade. O Estado delineou um conjunto de medidas de proteção social que preveem o apoio financeiro a trabalhadores independentes e a empresas, no entanto nenhum desses cenários contempla a realidade dxs trabalhadorxs do sexo.

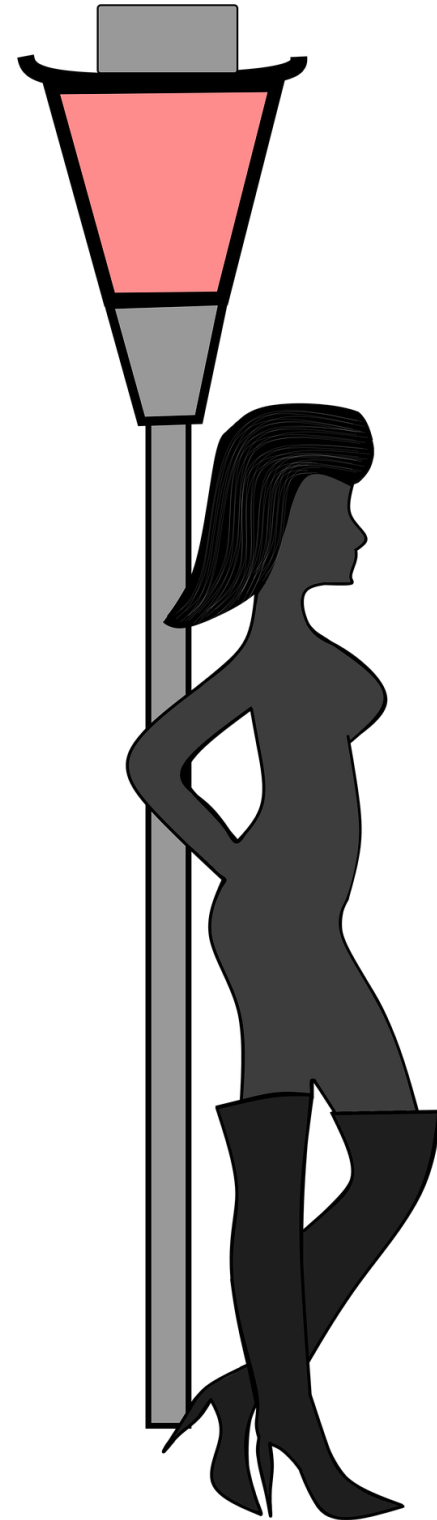
O ENQUADRAMENTO LEGAL ESPANHOL RELATIVAMENTE AO TRABALHO SEXUAL É, MAIORITARIAMENTE, ABOLICIONISTA, (...) NO ENTANTO, FOI ANUNCIADO UM APOIO SOCIAL QUE CONSISTIRÁ NUM RENDIMENTO DE CERCA DE 500 EUROS, A SER DISPONIBILIZADO A MULHERES VÍTIMAS DE TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, (...) A MULHERES QUE EXERCEM O TRABALHO SEXUAL COMO PROFISSÃO

Estas condições agravam-se quando falamos de profissionais do sexo migrantes. O Estado permitiu o acesso a direitos e apoios sociais com a regularização de pessoas migrantes, mas só àquelas com pedidos de processos pendentes no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. No entanto, xs restantes cidadãos/ãs estrangeirxs em situação irregular veem as suas situações de exclusão e isolamento agravadas, porque não podem aceder a apoios sociais, requerendo especial atenção relativamente às suas condições de habitação, alimentação e saúde.

É importante referir que fruto do seu contacto físico com xs clientes, xs trabalhadorxs do sexo estão mais expostxs e vulneráveis à transmissão de doenças infecciosas, especialmente se a eliminação do seu contágio requer medidas de distanciamento social.

O enquadramento legal espanhol relativamente ao Trabalho Sexual é, maioritariamente, abolicionista, não sendo a atividade reconhecida como um trabalho. No entanto, foi anunciado um apoio social que consistirá num rendimento de cerca de 500 euros, a ser disponibilizado a mulheres vítimas de tráfico e exploração sexual, mas, também, a mulheres que exercem o Trabalho Sexual como profissão, mesmo estando em situação irregular no país, mas que devido à atual situação, se encontram impedidas de trabalhar e em situação de vulnerabilidade acrescida. O objetivo é garantir que as condições mínimas de subsistência são asseguradas.

Em Portugal, foi enviada em março uma carta aberta à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que solicitava “medidas extraordinárias de apoio”, que permita aos/às trabalhadorxs do sexo cobrir as suas necessidades básicas e das suas famílias, diminuindo o impacto da suspensão da atividade nas suas vidas. Esta carta foi redigida pela Agência Piaget para o Desenvolvimento e subscrita pela Rede sobre Trabalho Sexual e pelo Movimento de Trabalhadores do Sexo - MTS. O MTS é um movimento constituído, apenas, por trabalhadorxs do sexo, que tem por objetivo “a integração dos Trabalhadores do Sexo na sociedade, defendendo o reconhecimento do Trabalho Sexual como actividade legítima e legal, com direitos e deveres.”





Para dar resposta às dificuldades que xs profissionais do sexo enfrentam, muitas organizações da sociedade civil, em articulação com o MTS, têm unido esforços de forma a resolver situações de maior precariedade. Um dos grupos que integra o MTS, O Grupo Partilha Da Vida, está a recolher donativos através da campanha Go fund me ([link https://www.gofundme.com/f/b8tr6](https://www.gofundme.com/f/b8tr6)).

A situação pandémica que atravessamos veio revelar as condições precárias a que estão expostxs os trabalhadorxs do sexo e os perigos sociais que podem resultar das políticas abolicionistas. A alteração do atual enquadramento legal para a regulamentação do Trabalho Sexual permitiria garantir direitos básicos de apoio social, retirando xs trabalhadorxs do sexo da marginalidade e produzindo efeitos positivos ao nível económico e da saúde pública.



As autoras, Mariana Melo e Nilza Almeida são Técnicas de Intervenção Social e Redução de Riscos no projeto Plano Aproxima.

O Plano AproXima é um projeto financiado pelo Classificados X e destinado a trabalhadorXs do sexo, independentemente do género, orientação sexual, nacionalidade ou condição social.

Temos uma postura livre de moralismo e preconceito em relação ao Trabalho Sexual, pois acreditamos que todas as pessoas que decidiram seguir esta atividade como profissão, são autodeterminadas e devem ver garantida a igualdade de oportunidades e direitos fundamentais.

O Plano AproXima tem os seguintes objetivos:

- 1.Promover o acesso a informação relevante no âmbito da saúde e dos Direitos Humanos;
- 2.Facilitar o acesso a respostas existentes na comunidade, como as equipas que têm serviços específicos destinados aos/às trabalhadorXs do sexo;
3. Divulgar e facilitar o acesso a ofertas de formação profissional e oportunidades de emprego em outras áreas.

Através desta ideia procuramos trabalhar com profissionais do sexo, mas, também, com clientes de sexo pago, sendo estXs figuras importantes na indústria do sexo e com necessidades específicas, nomeadamente ao nível da informação na área da saúde e da redução de riscos.

O Plano AproXima privilegia o trabalho entre as equipas que apoiam Xs profissionais do sexo, no sentido de facilitar a todXs o acesso aos serviços que disponibilizam em todo o território nacional.

Contactos:

+ 351 911 753 640

geral@planoaproxima.org
